



PROCESSO Nº 50500.293986/2023-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto B, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06.543-312, em Santana de Parnaíba/SP, representada neste ato pelo seu Diretor Administrador, o Senhor **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.293986/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 4,9990% em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 022/2023, aplicada ao Item 3 - Impressão/Cópia A4 POLICROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia, no total da franquia mínima mensal estimada (70%)**, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Não há supressões ou acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 4.284.889,44 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 4.070.689,44 (quatro milhões setenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2024

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | FRANQUIA MENSAL ESTIMADA | FRANQUIA MÍNIMA MENSAL ESTIMADA (70%) | EXCEDENTE (30%) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL 12 MESES (R\$) | VALOR TOTAL 48 MESES (R\$) |
|--------------------|------|---|------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | 01 | Impressão/Cópia A4 MONOCROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia | Página/Mês | 79.893 | 55.925 | | 0,25 | 13.981,25 | 167.775,00 | 671.100,00 |
| | 02 | Impressão/Cópia A4 MONOCROMÁTICA - com papel - Excedente | Página | | | 23.968 | 0,05 | 1.198,40 | 14.380,80 | 57.523,20 |
| | 03 | Impressão/Cópia A4 POLICROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia | Página/Mês | 45.571 | 31.262 | | 2,10 | 65.650,20 | 787.802,40 | 3.151.209,60 |
| | 04 | Impressão/Cópia A4 POLICROMÁTICA - com papel - Excedente | Página | | | 14.309 | 0,18 | 2.575,62 | 30.907,44 | 123.629,76 |
| | 05 | Impressão/Cópia A3 MONOCROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia | Página/Mês | 64 | 45 | | 0,50 | 22,50 | 270,00 | 1.080,00 |
| | 06 | Impressão/Cópia A3 MONOCROMÁTICA - com papel - Excedente | Página | | | 19 | 0,10 | 1,90 | 22,80 | 91,20 |
| | 07 | Impressão/Cópia A3 POLICROMÁTICA - com papel - Dentro da Franquia | Página/Mês | 452 | 316 | | 4,20 | 1.327,20 | 15.926,40 | 63.705,60 |
| | 08 | Impressão/Cópia A3 POLICROMÁTICA - com papel - Excedente | Página | | | 136 | 0,36 | 48,96 | 587,52 | 2.350,08 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | 84.806,03 | 1.017.672,36 | 4.070.689,44 |

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 166.897,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao período de 1º de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2027.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, Usuário Externo, em 30/09/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 30/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25152796** e o código CRC **FC6BD507**.